ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2018

Aprova a solicitação de habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital Regional da Chapada, no Município Seabra, Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 255ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidado Intermediário adulto e pediátrico, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016 - 2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital Regional da Chapada, no Município Seabra, Estado da Bahia, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Seabra	Hospital Regional da Chapada	9383298	05.816.630/0001-52	10 Leitos de UTI Adulto Tipo II

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2018

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na Resolução CIB Nº 010/2018, que aprova a solicitação de habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital Regional da Chapada, no Município Seabra, Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 2018.

Onde se Lê:

A Portaria n° 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidado Intermediário adulto e pediátrico, no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS.

Leia-se:

A Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017, e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Salvador, 11 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA